

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)				Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)				
				T	TP	PL		
Teoria Algébrica dos Autómatos	M	S1 e S2	56			56	7,5	×
Teoria da Informação e Codificação	M	S1 e S2	42			42	7,5	×
Teoria das Categorias	M	S1 e S2	56			56	7,5	×
Teoria das Superfícies	M	S2	56			56	7,5	×
Teoria Ergódica	M	S2	56			56	7,5	×
Topologia	M	S1	56			56	7,5	
Topologia Algébrica	M	S2	56			56	7,5	×
Variiedades Diferenciáveis	M	S1	56			56	7,5	
			1 620				60	

Ramo científico de Matemática Aplicada

4.º ano curricular

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)				Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)				
				T	TP	PL		
Álgebra	M	S2	56			56	7,5	×
Álgebra Linear Numérica	M	S1 e S2	42	21		63	7,5	×
Análise	M	S2	56			56	7,5	×
Análise Estatística Multivariada	M	S1 e S2	42	21		63	7,5	×
Caos Determinístico	M	S2	42	21		63	7,5	×
Classificação Automática e Reconhecimento de Formas	M	S1 e S2	42	42		84	7,5	×
Complementos de Teoria da Relatividade	M	S2	42			42	7,5	×
Dinâmica	M	S1	42	21		63	7,5	×
Dinâmica dos Fluidos	F	S1	28	21		49	7,5	×
Equações da Física-Matemática	M	S1 e S2	42			42	7,5	×
Equações em Deriva das Parciais	M	S1	42	21		63	7,5	×
Estatística Matemática	M	S1	42	21		63	7,5	
Mecânica Racional II	M	S2	42	21		63	7,5	
Séries Temporais	M	S1 e S2	42	42		84	7,5	×
Sistemas e Controlo Linear	M	S1 e S2	42	42		84	7,5	×
Teoria Algébrica dos Autómatos	M	S1 e S2	56			56	7,5	×
Teoria da Aproximação	M	S2	42	21		63	7,5	
Teoria da Relatividade Geral	M	S1 e S2	42	42		84	7,5	×
Teoria Ergódica	M	S2	56			56	7,5	×
Topologia	M	S1	56			56	7,5	×
			1 620				60	

Ramo educacional de Matemática

5.º ano curricular

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)				Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)				
				Total				
Estágio Pedagógico	M	A	1 620	56 (E)			60	

3 de Julho de 2006. — O Chefe de Divisão, António Pereira Bastos.

Deliberação n.º 1078/2006

Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 15 de Março de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, foi aprovada a alteração do

Regulamento do Curso de Mestrado em Bioética da Faculdade de Medicina desta Universidade, que passa a ser o seguinte:

1 — Criação — a Universidade do Porto, através da Faculdade de Medicina, confere o grau de mestre em Bioética (resolução n.º 114/98, in *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Agosto de 1998). O mestrado

terá a duração de quatro semestres e será constituído por um curso de especialização, adiante designado simplesmente por curso, e pela elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito.

2 — Objectivos — o curso de mestrado em Bioética tem como objectivo essencial o ensino, e consequente aprendizagem, da ética da vida em geral e da ética em cuidados de saúde em particular. Muito em especial no que diz respeito à dimensão ética da saúde e da doença e sua relação com as profissões da saúde. No plano dos conceitos pretende-se uma transmissão tão ampla quanto possível das teorias éticas mais representativas do pensamento humano, de modo que seja viável a integração desses conceitos na tradição humanista característica das sociedades democráticas e plurais. Do ponto de vista da formação profissional este curso destina-se não apenas a contribuir para a formação de quadros para integrar os serviços hospitalares e dos centros de saúde (incluindo as comissões de ética para a saúde) mas, também, para a formação geral de professores do ensino secundário e do ensino superior, politécnico e universitário.

3 — Duração — o curso tem a duração máxima de dois semestres lectivos.

4 — Organização (sistema de módulos) — o curso é organizado nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, regulamentado pelo despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio.

É necessária a aprovação em 37 unidades de crédito (ECTS), assim distribuídas por áreas científicas:

- Área das disciplinas obrigatórias — 31 ECTS;
- Área de seminários e projectos individuais — 6 ECTS.

A frequência e aprovação no curso darão direito ao respectivo diploma de especialização, nos termos do n.º 5 do Regulamento de Mestrados da Universidade do Porto.

5 — Estrutura curricular — a estrutura curricular do curso e a exploração das correspondentes unidades de crédito (ECTS) para o ano lectivo de 2006-2007 são descritas em seguida:

ECTS

1.º semestre:	
Bioética Geral	4
Filosofia e Bioética	4
Ética Profissional	3
Ética em Prioridades da Saúde	4
Ambiente, Biodiversidade e Biopolítica	4
2.º semestre:	
Ética no Início da Vida	4
Ética no Fim da Vida em Cuidados Continuados e Paliativos	4
Biodireito	4
Seminários	3
Projectos individuais	3

6 — Habilitações de acesso — licenciados em Medicina, Medicina Dentária, Farmácia, Psicologia, Enfermagem e Ciências da Nutrição com a classificação mínima de 14 valores. Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão de coordenação do mestrado poderá propor ao conselho científico a admissão à candidatura de candidatos que tenham uma licenciatura em Medicina, Medicina Dentária, Farmácia, Psicologia, Enfermagem e Ciências da Nutrição com classificação inferior a 14 valores, desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base. Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão de coordenação do mestrado poderá propor ao conselho científico a admissão à candidatura de candidatos titulares de outras licenciaturas, desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

7 — Limitações quantitativas — a matrícula no mestrado está sujeita a limitações quantitativas, a fixar, anualmente, por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico da Faculdade, ouvida a comissão de coordenação do mestrado.

O despacho a que se refere o número anterior poderá, ainda, estabelecer a percentagem de vagas que será reservada, prioritariamente, a docentes de estabelecimentos do ensino superior ou a candidatos de outros países. Deverá, ainda, ser fixado no mesmo despacho um número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso.

8 — Critérios de selecção — os candidatos à matrícula no mestrado são seleccionados pela comissão de coordenação do mestrado, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Currículo académico;
- b) Currículo científico e profissional;
- c) Currículo na área da bioética.

Poderão ser efectuadas entrevistas destinadas a avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos em áreas básicas, designadamente filosofia e antropologia. Das decisões da comissão de coordenação sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando arguidas de vício de forma.

9 — Regime de frequência e avaliação — as regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação, para as disciplinas que integram o curso serão as previstas na lei para os cursos da Faculdade, excepto no que forem contrariadas pelo disposto no regulamento de mestrado e pela natureza do curso.

10 — Diploma — a frequência e aprovação no curso darão direito ao respectivo diploma de especialização, nos termos do n.º 5 do Regulamento de Mestrados da Universidade do Porto.

11 — Prazos e calendário lectivo — o prazo de candidatura decorrerá entre 2 de Maio e 30 de Junho de 2006. A selecção dos candidatos decorrerá durante o mês de Julho de 2006. As matrículas e inscrições terão lugar entre os dias 1 e 15 de Setembro de 2006. O início do calendário lectivo terá lugar em Outubro de 2006. O curso de especialização termina em Outubro de 2007. Em Novembro de 2007 inicia-se o ano destinado à elaboração da dissertação de mestrado (30 ECTS).

12 — Propinas — a propina é fixada em € 2000/ano (total de € 4000), sendo a primeira prestação paga no acto de inscrição e a segunda em Outubro de 2007.

13 — Entrada em vigor do Regulamento — nos termos da resolução n.º 114/98, in *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Agosto de 1998, o Regulamento do Curso de Mestrado em Bioética da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto entrou em vigor em 1998.

Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Medicina.
- 3 — Curso de mestrado em Bioética.
- 4 — Grau ou diploma — mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso — Bioética.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 60 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso — quatro semestres (em tempo parcial).
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Curricular	Bioética Bioética	30	
Científica		30	
<i>Total</i>		60	

Nota. — Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Plano de estudos:

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)					Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)						
				S	OT	T	TP			Total
Bioética Geral	Bioética	1.º semestre	81	-	-	20	10	30	3	
Filosofia e Bioética	Bioética	1.º semestre	81	-	-	20	10	30	3	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)					Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)						
				S	OT	T	TP			Total
Ética Profissional	Bioética	1.º semestre	81	-	-	20	10	30	3	
Ética em Prioridades da Saúde	Bioética	1.º semestre	81	-	-	20	10	30	3	
Ambiente, Biodiversidade e Biopolítica	Bioética	1.º semestre	81	-	-	20	10	30	3	
Ética no Início da Vida	Bioética	2.º semestre	81	-	-	20	10	30	3	
Ética no Fim da Vida em Cuidados Continuados e Paliativos.	Bioética	2.º semestre	81	-	-	20	10	30	3	
Biodireito	Bioética	2.º semestre	81	-	-	20	10	30	3	
Seminários	Bioética	2.º semestre	81	30	-	-	-	30	3	
Projectos individuais	Bioética	2.º semestre	81	-	-	-	-	30	3	
Dissertação	Bioética	3.º e 4.º semestres.	810	-	30	-	-	30	3	

26 de Junho de 2006. — O Reitor, José Ângelo Novais Barbosa.

Deliberação n.º 1079/2006

Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 15 de Março de 2005, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada a adequação do curso de licenciatura em Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia desta Universidade ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, passando a designar-se por curso de mestrado integrado em Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia desta Universidade, sujeito ao seguinte regulamento:

Regulamento do Mestrado Integrado em Engenharia Civil

1 — Introdução:

1.1 — Preâmbulo. — O presente Regulamento tem em conta as normas para enquadramento dos cursos conferentes de grau nas unidades orgânicas da Universidade do Porto (UP), correspondentes à deliberação n.º 897/2005, de 4 de Maio, da secção permanente do senado, assim como o especificado no decreto-lei sobre graus e diplomas no ensino superior e ainda as normas regulamentares dos mestrados integrados em Engenharia da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP).

1.2 — Ciclo de estudos de mestrado integrado:

a) O ciclo de estudos de mestrado integrado visa a atribuição do grau de mestre.

b) O grau de mestre comprova nível aprofundado de conhecimentos numa área científica específica e capacidade para a prática da investigação e ou para o exercício de uma actividade profissional especializada.

c) A concessão do grau de mestre pressupõe a demonstração de:

i) Possuir conhecimentos e capacidade de compreensão a um nível que:

1) Sustentando-se nos conhecimentos obtidos ao nível do 1.º ciclo, os desenvolva e aprofunde;

2) Permitam e constituam a base de desenvolvimentos e ou aplicações originais, em muitos casos em contexto de investigação;

ii) Saber aplicar os seus conhecimentos e a sua capacidade de compreensão e de resolução de problemas em situações novas e não familiares, em contextos alargados e multidisciplinares, ainda que relacionados com a sua área de estudo;

iii) Capacidade para integrar conhecimentos, lidar com questões complexas, desenvolver soluções ou emitir juízos em situações de informação limitada ou incompleta, incluindo reflexões sobre as implicações e responsabilidades éticas e sociais que resultem ou condicionem essas soluções e esses juízos;

iv) Ser capaz de comunicar as suas conclusões e os conhecimentos e raciocínios a elas subjacentes, quer a especialistas, quer a não especialistas, de uma forma clara e sem ambiguidades;

v) Competências de aprendizagem que lhe permita uma aprendizagem ao longo da vida, de um modo fundamentalmente auto-orientado ou autónomo.

d) O grau de mestre é conferido numa especialidade, podendo, quando necessário, as especialidades ser desdobradas em áreas de especialização.

2 — Órgãos de gestão:

2.1 — O ciclo de mestrado integrado em Engenharia Civil possui os seguintes órgãos de gestão:

- Director do curso;
- Comissão científica;
- Comissão de acompanhamento.

2.2 — Director do curso:

a) O director do curso é designado pelo director da FEUP, ouvidos os directores dos departamentos directamente envolvidos no curso.

b) Ao director do curso compete:

i) Assegurar o normal funcionamento do curso e zelar pela sua qualidade;

ii) Gerir as dotações orçamentais que lhe forem atribuídas pelos órgãos de gestão da FEUP;

iii) Assegurar a ligação entre o curso e os departamentos responsáveis pela leccionação de disciplinas do curso;

iv) Divulgar e promover o curso junto dos potenciais interessados;

v) Elaborar e submeter ao conselho científico da FEUP propostas de organização ou alteração dos planos de estudo, ouvida a respectiva comissão científica;

vi) Elaborar e submeter ao conselho científico da FEUP propostas de distribuição de serviço docente, ouvidos a comissão científica do curso e os departamentos responsáveis pela leccionação das respectivas disciplinas;

vii) Elaborar e submeter ao conselho científico da FEUP propostas de regimes de ingresso e de *numerus clausus*, ouvida a respectiva comissão científica;

viii) Aprovar, validar e fazer divulgar as fichas de disciplina no início da cada ano lectivo;

ix) Garantir a elaboração, por parte dos docentes, e a publicitação, nas quarenta e oito horas subsequentes à sessão lectiva, dos sumários de todas as aulas efectivamente leccionadas no âmbito do curso;

x) Elaborar anualmente um relatório sobre o funcionamento do curso, ao qual serão anexos relatórios das disciplinas, a preparar pelos respectivos docentes responsáveis;

xi) Organizar os processos de equivalência de disciplinas e de planos individuais de estudo;

xii) Presidir às reuniões da comissão científica e da comissão de acompanhamento do curso;

xiii) Promover regularmente a auscultação dos alunos do curso e dos docentes ligados às disciplinas do curso.

c) O director de curso pode, no exercício das competências atribuídas no n.º 2, promover a constituição de comissões que entenda convenientes ao melhor desempenho deste exercício.

2.3 — Comissão científica do curso:

a) A comissão científica do curso é constituída por três a cinco professores ou investigadores doutorados designados pelo director do curso, ouvidos os directores dos departamentos directamente envolvidos no curso, sendo homologada pelo director da FEUP.

b) A comissão científica do curso compete:

i) Promover a coordenação curricular;

ii) Pronunciar-se sobre as propostas de organização ou alteração dos planos de estudo;

iii) Pronunciar-se sobre propostas de distribuição de serviço docente;

iv) Pronunciar-se sobre propostas de regimes de reingresso e de *numerus clausus*;

v) Elaborar e submeter ao conselho pedagógico e ao conselho científico da FEUP o regulamento do curso.

c) A comissão científica do curso reúne ordinariamente duas vezes por semestre e extraordinariamente sempre que convocada pelo director do curso, ou a pedido de 50 % dos seus membros em efectividade de funções.

d) Podem ser convidadas a participar em reuniões da comissão científica do curso individualidades externas, para discussão de assun-